

Se moratória for mantida, País não transfere 7 bilhões

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

Caso a situação de moratória se mantenha inalterada até o fim do ano, o Brasil deixará de transferir ao Exterior, em 1987, pelo menos US\$ 7 bilhões e ainda fortalecerá a posição das reservas com os superávits comerciais do último quadrimestre, os quais poderão somar US\$ 5 bilhões, caso seja mantida a média mensal de US\$ 1,250 bilhão de setembro a dezembro, meta considerada possível pela Cacex.

A redução das transferências afetará principalmente os bancos privados, que deixarão de receber US\$ 4,3 bilhões de juros relativos aos empréstimos de longo prazo, caso as negociações cheguem a um impasse e o governo não faça o *token payment* (Pagamento simbólico) de uma parcela dos juros, da ordem de US\$ 500 milhões. Ontem, um informante qualificado do Palácio do Planalto disse a *O Estado* que o governo mantém a proposta de pagar uma parcela ainda não quantificada dos juros atrasados, caso uma avaliação do andamento das negociações reflita progressos efetivos na direção de um acordo.

Governos

Além dos juros que deixarão de ser pagos aos bancos privados, o Brasil deixará também de pagar US\$ 1,5 bilhão de créditos vencidos junto aos governos, credores, no âmbito do Clube de Paris, e mais US\$ 1,1 bilhão de dívida também vencida junto ao Fundo Monetário Internacional — FMI. Com os governos o Brasil ampliou a moratória, mas em relação ao FMI não pode fazê-lo em virtude da regulamentação interna da instituição que não permite uma suspensão pura e simples dos pagamentos dos atrasados. Neste caso, é aberta a alternativa de um novo empréstimo *stand by* para pagar o vencido, porém dificilmente isso ocorrerá antes do fim do ano.

A denúncia, por iniciativa do Clube de Paris, do acordo de janeiro, pela não implementação das principais cláusulas com as quais se comprometeu o Brasil na ocasião — um acordo com os bancos privados até julho deste ano e um

ajuste com o FMI, no mesmo período — não alterou a posição brasileira de deixar de pagar os valores correspondentes ao principal da dívida: US\$ 500 milhões vencidos em 30 de julho, US\$ 500 milhões vencidos ontem e mais US\$ 500 milhões que vencerão em 31 de dezembro.

Constituinte

A julgar pela expectativa no meio político, se os banqueiros decidirem esperar pela aprovação da Constituinte para fechar um acordo com o Brasil, correm o risco de iniciar 1988 ainda num impasse. O cronograma de votação do projeto Cabral II, na Comissão de Sistematização, depois de sofrer vários atrasos, marcha com grande lentidão, a despeito das medidas adotadas pela mesa da Constituinte, de ampliar o número de dirigentes da comissão com o propósito de dar maior rapidez aos trabalhos.

O presidente da Assembléia Nacional Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, já desistiu da data-limite de 15 de novembro para a promulgação da nova Constituição. Ele insiste, porém, em que a votação deverá ser concluída na pior das hipóteses no início de dezembro, para que a Constituição entre em vigor a 1º de janeiro de 88. Há vários fatores envolvidos na sustentação dessa data-limite, mas o principal deles diz respeito à reforma tributária: os governadores pretendem que a parte relativa à ampliação das transferências à conta do aumento dos fundos de participação entre em vigor já no exercício financeiro de 1988, significando dizer que a nova Constituição deve estar em pleno vigor no primeiro dia do exercício financeiro do próximo ano.

Mas deputados advertem que se não houver uma providência destinada a desobstruir a votação desde agora, no âmbito da Comissão de Sistematização, praticamente não haverá tempo para o exame da matéria no plenário da Constituinte, onde a demora será muito maior, pois o regimento assegura a cada um dos constituintes o direito de apresentar emendas e requerimentos de destaque para a votação de todos os artigos, parágrafos e incisos do projeto constitucional.